



PROCESSO	:	527319/2021
PRINCIPAL	:	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCEDENTE	:	ALLISON AKERLEY DA SILVA
ASSUNTO	:	REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)

FONTE: Sistema Control-P

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXMO. RELATOR,
(Conselheiro Valter Albano)

Tratam os autos de Representação de Natureza Externa (RNE) (Documento nº 118140/2021), proposta pelo Município de Cuiabá, com pedido de medida cautelar, em desfavor do Estado de Mato Grosso.

Em síntese, o Município de Cuiabá afirma a ocorrência de irregularidade quando o Estado de Mato Grosso optou pela substituição do modal Veículo Leve Sobre Trilhos (VLT) pelo *Bus Rapid Transit* (BRT), sem antes, como subsídio à decisão, desenvolver os projetos básico e executivo da respectiva obra.

Na atual fase processual, os autos foram encaminhados a esta unidade para análise de Embargos de Declaração com efeitos infringentes (Documento nº 105396/2023), interpostos pelo Município de Cuiabá, objetivando discutir omissão ou obscuridade constante no Acórdão nº 10/2023-PP (Documento nº 68568/2023), que indeferiu as medidas cautelares propostas e julgou improcedente esta RNE, inclusive outras três representações (RNE 527319/2019, RNE 67237/2022 e RNE 165867/2022).

No desempenho do controle externo de competência desta unidade, a equipe responsável pela análise da petição instruiu os autos por meio de Relatório Técnico de Recurso (Documento nº 209244/2023), devidamente debatido e acolhido pelo Supervisor de Fiscalização (Documento nº 209436/2023); concluiu pela ausência de omissão ou obscuridade na decisão embargada; e, nessa linha, opinou pelo não provimento dos Embargos de Declaração.





No meu turno, alinhado ao encaminhamento proposto pela equipe técnica, sob a concordância da supervisão desta unidade, amparado nos termos do art. 13, II, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 1/2022-TP, no comando do art. 351, § 2º, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021-TP (RITCE-MT), manifesto pela tramitação dos autos ao Gabinete de Vossa Excelência para a sequência processual.

Cuiabá-MT, 18/07/2023.

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO
Secretário de Controle Externo de Recursos

